



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1893/2019

Data 08/10/19

PUBLICADO EM

09 - 10 - 2019

Jornal A.M.P.

Página 230

Edição 1860

Marisete
Ass. Responsável

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas para a festa de confraternização, em comemoração ao Dia do Idoso de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para a realização da confraternização em comemoração ao Dia do Idoso, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2019, nas dependências do Centro Social da Igreja Matriz.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824100092.049000- Manutenção de atividades do idoso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de outubro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL